



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
Prefeitura Municipal de
ECHAPORÃ - SP
contato@camaraechapora.sp.gov.br

08.14
06 DEZ. 2023

AUTÓGRAFO Nº 054/2023 PROJETO DE LEI Nº 049/2023

PROTOCOLO

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

[Assinatura]
Maire T. Ramazotti
RG 23.283.297-3

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 04/12/2023, em sessão ordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 302.500,00 (**trezentos e dois mil e quinhentos reais**), destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.	Fich		
Jurídica	a	98	20.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.	Fich		
Física	a	211	70.000,00

02.03.08.244.0003.2.007 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.	Fich		
Jurídica	a	214	10.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material	Fich		
Permanente	a	CRIAR	87.500,00

C P



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fich a 593	30.000,00
--	---------------	-----------

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fich a 643	15.000,00
---------------	-----------

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fich a 693	20.000,00
---------------	-----------

02.08 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02.08.12.364.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fich a 846	30.000,00
---	---------------	-----------

02.10 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fich a 1104	20.000,00
----------------	-----------

TOTAL.....	302.500,0 0
------------	----------------

Art. 3º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2023, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

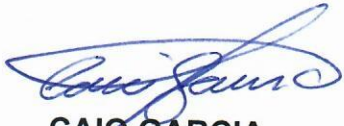
CNPJ: 02.652.664/0001-60
CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Art. 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

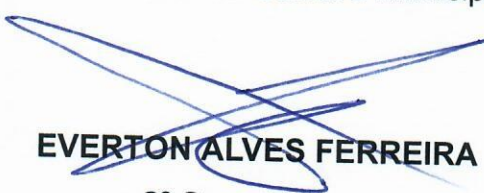
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 04 de dezembro de 2023.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara Municipal


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário


EVERTON ALVES FERREIRA
2º Secretário

